



EDITAL Nº 88/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2021-14

DOCUMENTO SEI Nº 1471398

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DA 1º CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2022/1, com oferta de vagas para Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, modalidade de ensino EaD, com ingresso no 1º semestre de 2022, regido pelo Edital nº 67/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1397648), de 18/10/2021, e publicações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para ingresso nos <u>Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio</u>, modalidade de ensino EaD, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Fundamental e estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ou o 2º Ano do Ensino Médio regular, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente) e Declaração de Matrícula no Ensino Médio, desde que ambos estejam assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente, e entregues no ato da matrícula.

O Resultado Final do Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1 está disposto em listas, considerando o *Campus*, curso, nível de ensino e turno ofertado e a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas, da seguinte forma:

- I Classificação Geral dos Candidatos:
- II Classificação por Ampla Concorrência e por Ações Afirmativas/Cotas Sociais;
- III Relação dos candidatos convocados para a matrícula da 1ª Chamada em conformidade com os itens 4, 5, 6 e 14 do Edital nº 67/2021/REIT CEA/IFRO.

Os candidatos estão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme disposto na Resolução nº 24/REIT - CONSUP/IFRO, de 9/7/2019; alterada pela Resolução nº 48/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2020; pela Resolução nº 30/REIT - CONSUP/IFRO, de 15/5/2020; e pela Resolução nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, de 29/7/2021; e na Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, de 13/2/2015, IC nº 1.31.000000741/2014-72, expedida pela Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO do Ministério Público Federal – MPF.

Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS, e-mail e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, para fins de acompanhamento do Cronograma.

O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

2. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas/Cotas Sociais), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

Ainda conforme Edital nº 67/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1397648), de 18/10/2021:

O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/.

A matrícula, de acordo com o TUTORIAL DE MATRÍCULA é subdividida em 4 (quatro) Etapas:

- 1ª ETAPA: O candidato deverá encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no "ANEXO I CRONOGRAMA" do Edital nº 67/2021/REIT CEA/IFRO, alterado pelo Edital nº 77/2021/REIT CEA/IFRO (também disposto no item 4 deste Edital);
- 2ª ETAPA: A Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus analisará a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Quando a matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição;
- 3ª ETAPA: Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.
- 4ª ETAPA: Após o prazo para retificação da documentação para matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus e, estando de acordo, a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.
 - O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula.
 - O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos.
- O candidato NÃO será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.
 - O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.
- O envio de documentos para matrícula deverá ocorrer no período estabelecido no "ANEXO I CRONOGRAMA" do Edital nº 67/2021/REIT CEA/IFRO, alterado pelo Edital nº 77/2021/REIT CEA/IFRO (também disposto no item 4 deste Edital), inclusive durante os finais de semana e feriados compreendidos nesse período.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/.
- Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
 - b) Cadastro de Pessoa Física CPF;

- c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereco);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento escolar oficial equivalente, Declaração de Notas em **modelo editável** disponibilizado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/), desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;
- e) Comprovante de notas/conceitos lançados no sistema de inscrições: Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), contendo as notas/conceitos informados pelo candidato no ato da inscrição, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;
- f) Declaração de Matrícula no 1º ou 2º Ensino Médio, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbada e datada pela autoridade escolar competente;
 - g) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- h) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- i) Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
 - j) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.
- Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 14.18 do Edital nº 67/2021/REIT CEA/IFRO, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:
 - a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 5.2.1;
- b) Comprovação de renda familiar e Declaração de Renda e Composição do Núcleo Familiar (disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/), conforme subitem 5.2.2;
- d) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem 5.2.3, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/>.

No caso de Pessoas com Deficiência - PcD, o Laudo Médico deverá em conformidade com o subitem 5.2.4 do Edital nº 67/2021/REIT - CEA/IFRO:

a) O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 14.18, os documentos relacionados nos subitens 14.19 e 14.20 do Edital nº 67/2021/REIT - CEA/IFRO.

As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

Todas as Etapas da matrícula são obrigatórias.

A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida pelo Edital nº 67/2021/REIT - CEA/IFRO.

É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 54 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Nos cursos de graduação é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 48 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, e Lei nº 12.089, de 11/11/2009.

Não será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:

- a) Via e-mail (por correio eletrônico);
- b) Via postal (por correios);
- c) Via fax;
- d) Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);
- e) Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
- f) Incompleta
- A Coordenação de Exames e Admissão CEA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO não se responsabilizam por inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA ELIMINAÇÃO

Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- I Não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos;
- II Não apresentar no ato da matrícula, toda documentação exigida;
- III Apresentar, no ato da matrícula, notas/conceitos diferentes do que foi informado na inscrição, conforme Art. 21, da Resolução nº 30/REIT-CONSUP/IFRO (SEI nº 0917983), de 15/5/2020;
- IV Não comprovar sua condição conforme subitens 5.2.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 5.2.2 (Da condição de Renda), 5.2.3 (Da condição de Cor e Etnia), 5.2.4 (Da condição de PcD) do Edital nº 67/2021/REIT CEA/IFRO;
 - V Obter pontuação igual a 0 (zero) em quaisquer das notas/conceitos exigidos para classificação;
 - VI Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- VII Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado PSU 2022/1;
- VIII Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO;
 - IX Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado PSU 2022/1;
- X Utilizar documentos de terceiros para inscrição e matrícula, ou cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 Código Penal, e posteriores;
 - XI Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

4. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1	22/10/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Exclusivamente pelo Portal de Seleção: https://inscricao.ifro.edu.br/)	25/10/2021 até, precisamente, às 23h59 do dia 20/12/2021 (Inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
Correção de dados cadastrais e confirmação da inscrição (Exclusivamente pelo Portal de Seleção: https://inscricao.ifro.edu.br/)	25/10/2021 até, precisamente, às 23h59 do dia 20/12/2021 (Inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
Publicação da lista dos candidatos inscritos e Resultado Preliminar	22/12/2021 (Publicação após às 18h – horário local)
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	23 e 24/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	31/12/2021 (Publicação após às 18h)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA	
1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	3/1/2022 até, precisamente, às 23h59 do dia 10/1/2022 (Documentos recebidos até às 23h59, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	3/1/2022 a 12/1/2022 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	3/1/2022 até, precisamente, às 23h59 do dia 14/1/2022 (Documentos recebidos até às 23h59, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	3/1/2022 a 18/1/2022 (Até às 18h)
CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA	21/1/2022 (Publicação após às 18h)
1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	24/1/2022 até, precisamente, às 23h59 do dia 31/1/2022 (Documentos recebidos até às 23h59, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	24/1/2022 a 2/2/2022 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	24/1/2022 até, precisamente, às 23h59 do dia 4/2/2022 (Documentos recebidos até às 23h59, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	24/1/2022 a 8/2/2022 (Até às 18h)
CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA (Se houver)	11/2/2022 (Publicação após às 18h)

 $^{^{1}\}mathrm{Cronograma}$ alterado pelo Edital nº 77/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1442037), de 2/12/2021.

5. DOS CONTATOS INSTITUCIONAIS

TIMENTO	
UNIDADE	ENDEREÇO
COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA/REITORIA	Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: <pre>cprocesso.seletivo@ifro.edu.br</pre>
COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTROS ACADÊMICOS – CGRA/REITORIA	Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: <pre>scgra@ifro.edu.br</pre>
CAMPUS ARIQUEMES	RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. CEP: 76878-899. Ariquemes/RO. E-mail: < <u>campusariquemes@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.ariquemes@ifro.edu.br</u> >
CAMPUS CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 2 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacoal/RO. E-mail: < <u>campuscacoal@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.cacoal@ifro.edu.br</u> >
CAMPUS COLORADO DO OESTE	BR 435, Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51. CEP: 76.993-000. Colorado do Oeste/RO. E-mail: < <u>campuscolorado@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.colorado@ifro.edu.br</u> >
<i>CAMPUS</i> GUAJARÁ-MIRIM	Av. XV de Novembro, s/nº – Planalto. CEP 76.850-000. Guajará-Mirim/RO. E-mail: < <u>campusguajara@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.guajara@ifro.edu.br</u> >
CAMPUS JARU	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 2. CEP: 76.890-000. Jaru/RO. E-mail: < <u>campusjaru@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.jaru@ifro.edu.br</u> >
CAMPUS JI-PARANÁ	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Jardim dos Migrantes. CEP: 76.900-730. Ji-Paraná/RO. E-mail: < <u>campusjiparana@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.jiparana@ifro.edu.br</u> >

CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto. CEP: 76.820-441. Porto Velho/RO. E-mail: < <u>campusportovelhocalama@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.portovelhocalama@ifro.edu.br</u> >
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-002. Porto Velho/RO. E-mail: < <u>campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.pvhzonanorte@ifro.edu.br</u> >
CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Av. Presidente Kennedy, nº 1685 – Planalto. CEP: 76.932-000. São Miguel do Guaporé/RO. E-mail: < <u>cgab.saomiguel@ifro.edu.br</u> > ou < <u>de.saomiguel@ifro.edu.br</u> >
CAMPUS VILHENA	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. CEP: 76.980-000. Vilhena/RO. E-mail: < <u>campusvilhena@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.vilhena@ifro.edu.br</u> >
odos os contatos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO estão publicados no Portal Oficial: https://portal.ifro.edu.br/contato-nav .	

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.
- O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.
- O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/>.
- O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado PSU 2022/1, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/.

Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

Para todos os eventos do Processo Seletivo Unificado - PSU 2022/1 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

Estará disponível, em **modelo editável**, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Matrícula;
- b) Declaração de Notas (para quem ainda não tem o Histórico Escolar);
- c) Declaração de Matrícula em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino;
- d) Declaração de Estudos Exclusivos em Escola Pública;
- e) Declaração de Renda e Composição do Núcleo Familiar;
- f) Declaração para desempregados e trabalhadores informais/autônomos;
- g) Autodeclaração de Cor/Etnia;
- h) Termo de Compromisso ausência de documento obrigatório;
- i) Formulário de envio do Histórico Escolar.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a), em 30/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a), em 30/12/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1471398 e o código CRC 8C45743E.

 Referência:
 Processo nº 23243.009271/2021-14

 SEI nº 1471398